

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA URBEL Nº 056/2025
Edição: 7271 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 05/06/2025
URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

PORTARIA URBEL Nº 056/2025

Altera a Portaria Urbel nº 085/2021, que regulamenta a prestação de serviços no âmbito da Companhia Urbanizadora e de Habitação do Município de Belo Horizonte – Urbel.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no art. 29 do Estatuto Social da Companhia, considerando o disposto no art. 4º-F do Decreto nº 16.627, de 9 de junho de 2017 e nos arts. 75-A a 75-E do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a nova redação do art. 4º-A e seus parágrafos, do Decreto nº 16.627/2017, dada pelo Decreto nº 19.115/2025, o §1º do art. 1º da Portaria Urbel nº 085/2021, publicada no DOM de 3 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido ao referido artigo § 4º:

“§ 1º - A critério do gestor imediato, a jornada de trabalho poderá ser realizada em regime híbrido, observado o mínimo de 3 (três) dias de forma presencial por semana, e as regras gerais desta Portaria.”

(...)

“§ 4º - Aos profissionais da área de comunicação fica vedada a realização da jornada em regime de teletrabalho, a qual deverá ser executada integralmente em regime presencial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2025

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

 Voltar